POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Fundo Social para Bolsas de Colaboração (FSBC)

Aprovo
2025/11/19
João Moutão
(Presidente do IPSantarém)

EDITAL FSBC n.º 10/Serviços Centrais/2025 - Ano letivo 2025/26

Bolsas de Colaboração do IPSantarém

Unidade Orgânica/Serviço proponente: Serviços Centrais – Gabinete de Mobilidade e Cooperação Internacional

Local de prestação da colaboração: GMCI e remoto

Funções de colaboração a desempenhar: Atividades de dinamização do programa de acolhimento de estudantes estrangeiros - IPBUddy

Perfil dos candidatos, requisitos de admissão e preferenciais: Domínio de língua inglesa (verbal e escrito), motivação, sentido de responsabilidade, capacidade de adaptação, competências de relacionamento interpessoal e autonomia. Preferência a estudantes que tenham tido uma experiência de mobilidade Erasmus.

Datas de início e término da colaboração, previsão do número total de horas e cronograma da colaboração:

Código Bolsa	Data provável de início e término da colaboração	Horário	N.º dias Mês	Nº de horas semanais	N.º de horas diárias	N.º horas Total	Orientador
05/SC/2025	02-01-2026 a 30-06-2026	10h00-12h00 14h00-16h00	22	20	4	528	Fabrícia Pereira

A manifestação de interesse às ofertas a Bolsa de Colaboração devem ser submetidas, pelo estudante, no Portal SASocial, após submissão da sua candidatura no microserviço – bolsas de colaboração em: https://sasocial.sas.ipsantarem.pt/ acompanhadas de *curriculum vitae*, *mod. Europass*, no prazo de 10 dias, contados após a data de lançamento da oferta.
Para mais informação consulte o Regulamento para Atribuição de Bolsas de Colaboração disponível nas Escolas ou em https://www.ipsantarem.pt/sas/bolsas-de-colaboracao/

Data: 2025 /____/____	**O Responsável da Unidade Orgânica/Serviço**

Assinado por: Hélder Orlando Cardoso Pereira
Num. de Identificação: 05379268
Data: 2025.11.13 18:13:16+00'00'

Critérios de seleção e seriação:
A ordenação final dos candidatos é elaborada de acordo com as condições preferenciais e critérios de análise e seleção são os estabelecidos no artigo 11.º do Regul. para Atribuição de Bolsa de Colaboração.

ANEXO 1 - EDITAL